



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 002-2000 tornando-se Lei nº 2523-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 25.01.2000.

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar para o dia 14 de janeiro de 2000 o pagamento de tributos municipais vencidos no mesmo mês até essa data.

Art. 2º. Os contribuintes não serão onerados de qualquer forma.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAQUI, EM 25 DE JANEIRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.